SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
BOLETIM ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
EDIÇÃO Nº 07 - BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a redação do art. 2º, da Instrução nº 13, de 31 de maio de 2023 - SLU/DF, publicada na Edição nº. 22, páginas 1-2, do Boletim Administrativo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF) publicado no dia 1º de junho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto no 35.972, de 04 de novembro de 2014, a Lei Distrital nº 7.095/2022, bem como no disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Instrução nº 13, de 31 de maio de 2023 - SLU/DF, que trata da "Governança Itinerante - SLU", com o objetivo de supervisionar a implementação e demais medidas associadas à Governança Pública no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana, publicada na Edição nº. 22, páginas 1 e 2, do Boletim Administrativo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF) publicado no dia 1º de junho de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os titulares da Diretoria-Adjunto (DIRAD/PRESI), Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI/PRESI), Diretora de Tecnologia e Informação (DTI/PRESI), Diretoria Técnica (DITEC/PRESI), Diretoria de Limpeza Urbana (DILUR/PRESI), Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/PRESI), Assessoria de Planejamento e Projetos Estratégicos (ASPPE/PRESI), Procuradoria Jurídica (PROJU/PRESI), Ouvidoria (OUVIR/PRESI), Unidade de Auditoria Interna (UAI/PRESI), Subunidade de Avaliação de Controles e Apuração de Responsabilidades (SUACAR/UAI), Unidade Geral de Tecnologia da Informação (UGETI/DTI), Subdiretoria de Gestão Interna (SUBGI/DIAFI), Subdiretoria de Gestão Técnica (SUBTEC/DITEC), Subdiretoria de Gestão de Limpeza Urbana (SUBLUR/DILUR), para realizarem a supervisão de que trata o art. 1º, de maneira continua e sem prejuízo de suas atribuições".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa SLU nº 04, de 03 de maio de 2021, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 62/2025 - expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor MAURICIO DE GOIS GOMES, matrícula 281.328-9, a partir de 25/11/2024, conforme processo nº 00094-00004574/2024-02.

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 197/2025 - expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula 280.580-4,a partir de 25/11/2024, conforme processo nº 00094-00004578/2024-82.

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 195/2025 - expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7,a partir de 01/12/2024, conforme processo nº 00094-00005343/2020-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa SLU nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 281.302-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o (a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Coordenação de Logísitica, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 04/02/2025 a 11/02/2025.

DESIGNAR o servidor FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA, matrícula 285.663-8, ocupante do cargo em comissão de Gerente, para substituir o (a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Coordenação de Logísitica, da

Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR a servidora ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO, matrícula 279.066-1, ocupante do cargo em comissão de gerente, de substituir o (a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Coordenação de Logísitica, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora AMÁLIA LÍVIA DE FREITAS FONSECA, matrícula 283.902-4, ocupante do cargo em comissão de assessor especial para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras e Contratações, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 10/02/2025 a 19/02/2025.

DESIGNAR a servidora AMÁLIA LÍVIA DE FREITAS FONSECA, matrícula 283.902-4, ocupante do cargo em comissão de assessor especial para substituir o (a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Compras e Contratações, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 10/02/2025 a 19/02/2025.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores: GUSTAVO PIMENTEL RINALDI, matrícula nº 284.916-X, como Executor Titular, e ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 284.716-7, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização da contratação objeto da Nota de Empenho 2024NE00044 (131814590), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.597.881/0001-42, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Certificado Digital SSL OV de cadeia internacional e WildCard para o período de 5 anos, contemplando o aumento da confiabilidade nos sistemas

do SLU, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência (128218343), Projeto Básico (129405198) e seus Anexos. Processo SEI-GDF nº 00094-00007849/2023-71.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 36, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 09, págs. 3 e 4, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa SLU nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 281.443-9, GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, matrícula nº 281.353-X, GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 276.235-8, ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5, FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA, matrícula 285.369-8, GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 281.254-1, e BRUNO DENÓFRIO PORTO, matrícula 281.323-8. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024 (131382937), destacando que o servidor FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA irá atuar na Gestão do Contrato como Coordenador Técnico, e os demais Executores designados irão atuar nas atividades técnica, administrativa e setorial do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo Completo de Concepção, Implantação, Operação e Manutenção da nova Unidade de Recebimento de Entulhos**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico, no Edital da Licitação (123890166), na Proposta do Contratado (128842071) e eventuais anexos dos documentos mencionados. Processo SEI nº 00094-00000516/2022-30.

Art. 2º O servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 276.335-4, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana, ficará responsável pelo apoio técnico em relação as informações afetas à Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações ou apoio técnico, operacional e administrativo, com fulcro no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023 que estabelece regime de urgência, prevalência e prioridade para o encerramento da operação da atual unidade de recebimento de entulho.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 7 de 22 de janeiro de 2025 (161282305), publicada no Boletim Administrativo nº 4, págs. 3 e 4, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO **Diretor-Presidente** CLEILSON GADELHA QUEIROZ **Diretor-Adjunto** ANDERSON MOURA E SOUSA **Diretor de Administração e Finanças**